



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



## PROJETO DE EMENDA ADITIVA 01/2018 AO PROJETO DE LEI 25/2018

*ADICIONA E SUBSTITUI ARTIGO AO PROJETO DE LEI 25/2018.*

O Vereador que a esta subscrevem, no uso das atribuições legais, apresenta emenda aditiva com a seguinte redação:

**Art. 1º** Fica alterada a redação do art. 11 do Projeto de Lei 25/2018 para:

*Art. 11. Ficam revogadas as Leis Municipais nº 831/1996 e 907/1999.*

**Art. 2º** Fica alterada a numeração do art. 11 do Projeto de Lei 25/2018 para art. 12, com a mesma redação do projeto original.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Alves/SC, 29 de agosto de 2018.

**Djonei César Scola**

Vereador

☎ (47) 3377 1336

✉ [camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br](mailto:camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br)

📍 Rua 18 de julho, nº 1204, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



## JUSTIFICATIVA

A Lei Municipal nº 831/1996 autoriza o poder executivo municipal a firmar acordo com moradores, objetivando a pavimentação em regime de mutirão, de ruas municipais.

A Lei Municipal nº 907/1999 dispõe sobre a pavimentação de vias públicas em regime de mutirão.

O Projeto de Lei nº 25/2018 institui o Programa de Pavimentação Colaborativa de vias e calçadas e dá outras providências.

Observa-se que para evitar que existam disposições conflitantes sobre o mesmo tema faz-se necessário a presente emenda para revogar expressamente as Leis Municipais nº 831/1996 e 907/1999.